



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

PROJETO DE LEI Nº. 278/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais de natureza suplementar, em percentual equivalente a 10% (Dez por cento) do valor previsto no orçamento vigente, para reforço das dotações e suas necessidades especificadas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados recursos do produto de:

- a- anulações de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme definidos no art. 43 da Lei 4.320.
- b- Excesso de Arrecadação apura do no exercício.
- c- Superavit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 13 de Dezembro de 2024.

TIAGO MARCONE
CASTRO DA
ROCHA:0528910345
7

Assinado de forma digital por
TIAGO MARCONE CASTRO DA
ROCHA:05289103457
Dados: 2024.12.13 17:07:06
+03'00'

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Cabaceiras, 13 de Dezembro de 2024

MENSAGEM

Excelentíssimos (as) Vereadores (as)

Cumpre-nos apresentar a esta colegiada Câmara de Vereadores, o projeto de Lei anexo, versando sobre a autorização para abertura de créditos suplementares necessários a continuidade da execução orçamentária projetada para o corrente exercício.

Como é sabido, determinadas dotações anteriormente previstas no orçamento, por força da movimentação mensal, tendem a se tornar insuficientes para conclusão do exercício, logo, somente a Câmara mediante apresentação deste projeto poderá autorizar referidos créditos.

Pode-se então, ser verificado que a arrecadação do Município no corrente exercício, superou as expectativas, com a entrada de emendas parlamentares.

Pelo exposto, esperamos contar com a devida compreensão de todos quantos fazem parte deste Legislativo para aprovação da matéria.

Atenciosamente,

TIAGO MARCONE
CASTRO DA
ROCHA:05289103457

Assinado de forma digital por
TIAGO MARCONE CASTRO DA
ROCHA:05289103457
Dados: 2024.12.13 17:07:25
+03'00'

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Ofício nº 372/2024

Cabaceiras, 13 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei por nós formalizado, versando sobre a solicitação do Poder Executivo, para abertura de Créditos Adicionais de natureza suplementar, possibilitando assim a continuidade de nossas ações administrativas.

Como é sabido, a luz dos balancetes que enviamos a esta casa, mensalmente editamos decreto efetuando suplementação em dotações vigentes no orçamento, a fim de que sejam suportadas as despesas nas diversas dotações orçamentárias vigentes.

Ocorre que, o percentual inicialmente concedido no momento já se demonstra insuficiente para o término do exercício, razão pela qual estamos recorrendo a esta casa Legislativa.

Esperamos, pois, a aprovação da matéria para que não sofram solução de continuidade as nossas atividades.

Respeitosamente,

TIAGO MARCONE
CASTRO DA
ROCHA:05289103457

Assinado de forma digital por
TIAGO MARCONE CASTRO DA
ROCHA:05289103457
Data: 2024.12.13 17:08:12 -03'00'

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito

Exmo. Senhor

Agnelo de Freitas Carvalho

DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Cabaceiras - PB